



L E I N° 4.157, DE 23 DE ABRIL DE 2003

**“REAJUSTA O VALOR DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS CRIADOS ATRAVÉS DAS LEIS MUNICIPAIS 4.123, 4.124 E 4.125, DE 11 DE MARÇO DE 2003”**

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado para R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) e R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), os vencimentos dos cargos de Professor criados pelas Leis Municipais 4.123, 4.124 e 4.125 de 11 de março de 2003, cujo valor passa a incidir a partir do mês de abril de 2003.

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobrir os valores dos reajustes concedidos, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal anual.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 2003

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração